

São Paulo, 21 de julho de 2022

## NOTA TÉCNICA

**Assunto: Enquadramento do representante comercial autônomo no Anexo III, do Simples Nacional (Projeto de Lei Complementar 5/2015)**

A presente Nota Técnica tem por objetivo demonstrar a **importância da aprovação do Projeto de Lei Complementar 05/2015**, aprovado pelo Senado no último dia 6 de julho de 2022, em Plenário, por 70 votos favoráveis e apenas um voto contrário.

A matéria, de autoria do senador Paulo Paim (PT-RS) e relatoria do senador Wellington Fagundes (PL-MT), foi **remetida à Câmara dos Deputados no dia 8 de julho de 2022**. O projeto tem como finalidade **incluir a atividade dos profissionais representantes comerciais autônomos na tabela de tributação com alíquotas menores (Anexo III)**, assegurando à categoria as mesmas regras de tributação válidas para contadores, agentes de viagem, fisioterapeutas e corretores de seguros.

Para esclarecer a motivação do pleito, é imprescindível fazer um retrospecto histórico. Em 2016, a lei complementar 155, a partir de janeiro de 2019, permitiu ao representante comercial optar pelo Simples Nacional. Porém, o que aparentemente era uma vitória, rapidamente tornou-se uma grande decepção, já que a categoria foi enquadrada no Anexo V inicialmente, onde as alíquotas sobre a receita variam de 15,5% a 30,5%. A decisão acabou por afastar o profissional do Simples, uma vez que a carga tributária pode ser até superior em relação ao lucro presumido nesse anexo.

**O PLS 5/2015 muda o regime tributário no imposto e eleva o representante comercial para o Anexo III da Lei do Simples (Lei Complementar 123, de 2006), com alíquotas entre 6% e 17,4%, promovendo justiça fiscal e uma indispensável proteção ao representante comercial na iminência de uma reforma tributária, a qual onerara ainda mais o Setor de Serviços e Comércio.**

**Existem hoje no Brasil 740 mil representantes comerciais, segundo dados do Confere – Conselho Federal dos Representantes Comerciais, de 2022.** Só no setor atacadista e distribuidor, de acordo com o último Ranking ABAD/NielsenIQ 2022, trabalham 80 mil profissionais dessa categoria. Números não oficiais dão conta de que cerca de 1 milhão de profissionais atuam na informalidade.

Sendo assim, a mudança na tributação vai fomentar ainda mais a atividade econômica, aumentar a competitividade e promover um impacto positivo em toda a cadeia produtiva, beneficiando não apenas uma categoria específica, mas reduzindo efetivamente a carga de impostos sobre grande conjunto de produtos, o que certamente beneficiará também o consumidor.

Importante frisar que a **Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores – ABAD e suas 27 filiadas estaduais** não estão nesta luta sozinhas. Estão juntas e engajadas pela aprovação do PLS 05/2015 grandes entidades como o Confere e seus Conselhos Regionais de Representantes Comerciais – Core espalhados pelo Brasil, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC e suas Federações e Sindicatos.

Espera-se, portanto, que a Câmara dos Deputados, na figura do seu presidente Arthur Lira, abrace essa causa e coloque o projeto na agenda prioritária no retorno do recesso parlamentar.



**Leonardo Miguel Severini**  
*Presidente da ABAD - Associação Brasileira de  
Atacadistas e Distribuidores de  
Produtos Industrializados*